



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.767, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas os dias 04 e 06 de março 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas os dias 04 e 06 de março de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de atividades essenciais.

Art. 3º Os serviços de limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, e fiscalização, considerados essenciais, não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal